



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**(ART. 32 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14)**

### **1 – OBJETO**

Inexigibilidade de Chamamento Público com vista à celebração de parceria estabelecida pela administração pública municipal com a Organização Da Sociedade Civil (OSC) denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Urubici – APAE para a consecução de finalidades de interesse público.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

Considerando:

- as especificidades da Lei nº 13.019/14 quanto a inexigibilidade do chamamento público (art. 31, inciso II);
- que a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Urubici – APAE é uma entidade declarada de utilidade pública, possuindo assegurados todos os direitos vigentes e vantagens da lei vigente, conforme a Lei Municipal nº 2299/2021
- o princípio da economicidade e demais princípios que regem a administração pública;
- que o parecer do órgão técnico da administração pública é favorável à realização da dispensa do chamamento público (art. 35, inciso V);



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

A administração pública municipal, com base na oportunidade e conveniência, deve optar por realizar inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria com a organização da sociedade civil acima mencionada, por apresentar proposta que atende as exigências e requisitos previstos na Lei nº 13.019/14 e demais documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista (inclusive quanto as restrições ao trabalho infantil);

### **3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos destinados ao custeamento do objeto dessa parceria onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI**

#### **Proj./Ativ. 2.074 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – APAE-SUS**

21 3.3.90.00.00.00.00.00 RECURSOS SUS UNIAO

### **4 – CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela entidade, verificamos que a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO é medida que se impõe a fim de viabilizar a parceria entre o Município de Urubici e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Urubici – APAE.

Urubici-SC, 24/01/2024.



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

Eduardo Albino Pereira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI